

## 18 – TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Da Penitenciária de Três Corações, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Luis Gustavo Henrique - 1123601 | Três Corações

Do Presídio Regional de Montes Claros, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Welson Braz dos Santos -398339 | Montes Claros

Do Presídio de São João Del Rei, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Wellington Rogério Costa - 1124300 | São João Del Rei

Do Presídio de Itambacuri, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Edmilson Lopes da Silva -254652 | Itambacuri

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Romulo Alves de Oliveira - 1100016 | Pouso Alegre

Do Presídio de Campos Gerais, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Edmilson Aparecido de Carvalho - 594592 | Campos Gerais

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Paulo Sergio Pereira de Jesus - 587446 | Sete Lagoas

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsável por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8492/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2025  
Fábio César Simões Moreira  
Superintendente de Gestão de Vaga

13 2031956 - 1

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 396/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 4/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado JOSE ERIVELTON OLIVEIRA SILVA - MaSP 1.107.041-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de CARLOS ADRIANO RAMOS COSTA - MaSP 1.106.816-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, também lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Adilson Mendes Costa Junior OAB/MG 125.751 e Soraya Félix de Souza OAB/MG 117.475. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDELSON WINSTON MEDEIROS DE ANDRADE - MaSP 1.108.421-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 198/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de novembro de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 9/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Cesario Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LEONARDO GERALDO DE SOUSA - MaSP 1.236.719-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 218/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 31 de outubro de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 16/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Marco Antônio Lopes OAB/MG 123.639. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 233/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de junho de 2023, bem como no Parecer nº 14/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025. ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALEXANDRE DA PAIXAO AGUILAR - MaSP 1.150.570-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e NABILA MAYRE REBOLSA - MaSP 1.444.076-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados na Penitenciária de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da pessoa

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

dos processados acima qualificados, do advogado Luiz Fernando da Silva Santos OAB/MG 144.844 e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por ALEX ALAN SOARES DE SOUZA - MaSP 1.124.465-4 e WASHINGTON MENEZES DA SILVA - MaSP 1.198.108-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 279/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de dezembro de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 926/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 499/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 5/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado PAULO JOSE MIGUEL DE CASTRO - MaSP 1.435.560-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, inciso V, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS N° 077/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 17/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado PAULO JOSE MIGUEL DE CASTRO - MaSP 1.435.560-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, inciso V, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Silas Leandro G. S. Almeida OAB/MG 183.947. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS N° 028/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2023, bem como no Parecer nº 910/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GUILHERME DIMAS SALDANHA - MaSP 1.483.354-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim - à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Silas Leandro G. S. Almeida OAB/MG 183.947. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 439/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de outubro de 2023, bem como no Parecer nº 925/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD\_PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de IVAN DIAS DE ALMEIDA - MaSP 1.479.592-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 1, e WILLIAN GRIPP SOARES - MaSP 1.492.784-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Policial Penal, admissão 2, lotados na Penitenciária de Ponta Nova I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de janeiro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2031918 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 075/2022, Bruno Fernandes Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 075/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 06/02/2025 (quinta-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia às 14h00 por modalidade de videoconferência através do Microsoft Teams, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: comissao74@gmail.com para solicitar o link de acesso às audiências e/ou dirimir eventuais dúvidas. Caso o processado não compareça à referida audiência das testemunhas e ao seu INTERROGATÓRIO, o defensor dativo designado por esta comissão processante será responsável por acompanhar todos os atos deste procedimento administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Júlio S. Filho - Masp 1.25x.040-0 - PROCESSADO NO PDS 075/2022.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025  
Bruno Fernandes Rodrigues  
MASP 1.208.292-1  
Presidente da Comissão

09 2030917 - 1

## MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Resolução SEJUSP nº 1733, de 17 de setembro de 2024, para indicar novo membro suplente para composição do Grupo de Trabalho. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no Art. 93, § 1º, Inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos IV e V do art. 2º da Resolução SEJUSP nº 1733, 17 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

a) Leonardo Silva Moraes, Masp 753061-1, titular;  
b) José Ilton Filho Martins de Almeida, Masp 1303156-2, suplente;

c) Sônia Maria Pires Pereira, Masp 1.253.361-8, suplente;

V .....

a) Sabrina Silva Machado, Masp 1367946-9, titular;  
b) Cláudia

## MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
LAS-RAS: 1) Vinícius Calixto Leão, Suinocultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Martinho Campos/MG, Processo nº 3979/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 03/12/2031.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2032050 - 1

O Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: \*Erasmo Carlos Rabelo/Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraiso (Largo do Campo Alegre) e Arrenegado, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais colecções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. – Gurda-Mor/MG – Solicitação SEI nº. 1370.01.0004032/2023-40. – Classe 4 – Vigência: 02 (dois) anos contados a partir de 23/12/2024.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

13 2032117 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
- LAC 2 - Licença de Operação corretiva: 1) Paulo de Tarso Pereira David/Fazendas Itapoá, Shangrilá, Candelária e São Vicente - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Capítulo Enéas e Januába/MG, PA/nº 2915/2023, Classe 4. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

13 2032114 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Fox Rental Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 158/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 2031989 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Faraya Indústria Farmacêutica Ltda., fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-00, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Vespasiano/MG, Processo nº 196/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 2032083 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira ao servidor, em decorrência do cumprimento a decisão judicial no processo nº 5179556-69.2017.8.13.0024:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL
ZELVANIO SANTIAGO DA SILVA	12518809	AAMB	V	D	V
				E	17/12/2024

13 2032118 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor LIBERIO JUNIO DA SILVA, referente ao cargo de provimento em comissão o DAI-16 MA1100093, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Fundação Estadual do Meio Ambiente

13 2032119 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmari

### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

\*Santa Vitória Açu e Álcool Ltda/Implantação de Rede de Distribuição de Energia - Fazenda Santa Vitória I e II e Fazenda Crystal – CNPJ \*\*.981.079.\*\*\*.64 – Supressão de cobertura vegetal nativa com destaca – Santa Vitória/MG - Processo nº 2100.01.0030242/2024-15: em 10/01/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

13 2032129 - 1

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF retifica publicação de solicitação de autorização de intervenção ambiental ocorrida em 13/12/2024, página 27, conforme o (s) processo (s) identificado (s): \*Fernando Maike Resende, Cachoeira dos Foros, Areão e Pasta da Pedreira, CPF nº: 079.\*\*\*.64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, Processo nº: 2100.01.0044605/2024-20, em: 04/12/2024; \*José Alde dos Santos Filho, Taperá na Fazenda do Viegas e Fazenda Bandeira, CPF nº: 321.\*\*\*.\*\*\*.79, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Nazaré-MG, Processo nº: 2100.01.0043626/2024-69, em 06/12/2024.

Barbacena, 13 de Janeiro de 2025

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF

13 2032059 - 1

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF retifica publicação de concessão de autorização de intervenção ambiental ocorrida em 13/12/2024, página 27, conforme os processos identificados: \*João Bosco Cipriani Galli ME, Colônia do Felizardo, CNPJ nº: 03.448.533/0001-29, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo nº: 2100.01.0002583/2024-05, área: 0.018 (ha), DAIA nº: 2100.01.0002583/2024-05, Validade: 03 anos contados da concessão: 28/11/2024; \*SPE Green USFV São João Del Rei II Ltda, Helena e Cabacina, na Fazenda da Água Limpa, CNPJ nº: 53.300.793/0001-20, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São João Del Rei-MG, Processo nº: 2100.01.0029081/2024-31, área: 7.42 (ha), DAIA nº: 2100.01.0029081/2024-31, Validade: 03 anos contados da concessão: 06/12/2024.

Barbacena, 13 de Janeiro de 2025

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF

13 2031929 - 1

### ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio AMSF do IEF torna público que o foi arquivado o requerimento para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:

\*Antônio Osvaldo Pinto/Fazenda Valério/Tabocas – CPF \*\*\*.738.078-\*\* – Supressão de cobertura vegetal nativa com destaca – São Francisco/MG - Processo nº 2100.01.0014334/2024-15: em 10/01/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional por designação da URFBio AMSF.

13 2031929 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 42637/2023, Usuário: MSM Mineração Serra da Moeda Ltda, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 030098/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2025.

Barbacena, 13 de Janeiro de 2025

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF

13 2031974 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501132354450119.

## TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 – 19

Retifica-se a portaria nº 2101187 publicada dia 15/03/2024. Onde se lê: Outorgado: Ricardo Yoshiro Muraoka, CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*-07. Leia-se: Outorgado: Francisco Kouji Takahasi, CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-80. Município: Coronel - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2025

13 2031927 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 32024/2024, Usuário: Gilson Ferreira Ribeiro, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600097/2025. \*Processo nº 28929/2024, Usuário: Hormônio Araújo de Oliveira Junior, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600094/2025. \*Processo nº 28930/2024, Usuário: Hormônio Araújo de Oliveira Junior, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600097/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 13 de Janeiro de 2025.

13 2031915 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 1309886 publicada dia 15/12/2021. Outorgada: MSM Mineração Serra da Moeda Ltda. CNPJ: 21.705.306/0001-13. Onde se lê: Prazo de validade: 15/12/2026. Leia-se: Prazo de validade: 29/11/2034. Município: Itabirito – MG. Retifica-se a portaria nº 1306473 publicada dia 24/11/2023. Outorgada: MSM Mineração Serra da Moeda Ltda. CNPJ: 21.705.306/0001-13. Onde se lê: Prazo de validade: 24/11/2033. Leia-se: Prazo de validade: 29/11/2034. Município: Itabirito – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2025.

13 2032043 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

### Expediente

#### RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre anular Resolução de concessão de promoção por escolaridade adicional à servidora do Grupo de Atividades Defesa Social do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.301/2004 e o Decreto nº 44.769/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 15.301/2004, artigo 20 da Lei nº 15.470/2005 e o Decreto nº 44.769/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR Resolução SEPLAG que concedeu promoção por escolaridade adicional a servidora relacionada no Anexo I, haja vista que a decisão judicial proferida nos autos do processo referente à servidora determinou realizar análise administrativa dos requisitos relativos à concessão da promoção.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.